



Câmara Municipal de Jundiá

**LEI N.º 3.936**  
**de 20 / 05 / 92**

Processo n.º 18.505

## PROJETO DE LEI N.º 5.665

Autoria: EDER GUGLIELMIN

Ementa: Redenomina "Rua CARLOS DE ALMEIDA" a Rua Dr. José Godoy Ferraz,  
no Jardim Santa Gertrudes.

Arquive-se

*Albuquerque*  
Diretor

12/05/92



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Fla. 02  
Proc 8505  
W

A CONSULTORIA JURÍDICA      Comissões a serem ouvidas:

MATÉRIA: PL 5.665

Wllesandri      CSR (legalidade e mérito)  
Diretora Legislativa  
10/04/22

## TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO CJR

---

(prazo: 20 dias)

Albani Medeiros  
Diretora Legislativa  
06/04/92

---

Ao Vereador AVOCADO

---

(prazo: 7 dias)

Guilherme  
Presidente  
06/04/92

---

VOTO

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | favorável |
| <input type="checkbox"/>            | contrário |

Guilherme  
Relator  
06/04/92

A COMISSÃO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa  
\_\_\_\_\_  
-----

Ao Vereador \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(prazo: 7 dias)

Presidente  
\_\_\_\_\_  
-----

V O T O      ☐ favorável  
                 ☐ contrário

Relator  
\_\_\_\_\_  
-----

A COMISSÃO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa  
\_\_\_\_\_  
-----

Ao Vereador \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(prazo: 7 dias)

Presidente  
\_\_\_\_\_  
-----

V O T O      ☐ favorável  
                 ☐ contrário

Relator  
\_\_\_\_\_  
-----

À COMISSÃO \_\_\_\_\_

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-

Ao Vereador \_\_\_\_\_

(prazo: 7 dias)

Presidente  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-

☐ favorável

V O T O ☐ contrário

Relator  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À COMISSÃO \_\_\_\_\_

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa  
-----/-----

Ao Vereador \_\_\_\_\_

(prazo: 7 dias)

Presidente  
-----/-----

V O T O      ☐ favorável  
                 ☐ contrário

Relator  
      /      /

**PARA USO DA SECRETARIA:**

PUBLICADO  
em 03/04/92



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Fls. 03  
Proj. 8505

PP-963/92

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE  
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CSL (Legalidade e mérito)

Presidente

31/ 03 /92

18505

1992

5720

\*PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
PROJETO APROVADO

Presidente

27/04/92

#### PROJETO DE LEI Nº 5.665

(do Vereador Eder Cuglielmin)

Redenomina "Rua CARLOS DE ALMEIDA" a Rua Dr. José Godoy Ferraz, no Jardim Santa Gertrudes.

Art. 1º É redenominada "Rua CARLOS DE ALMEIDA" a Rua Dr. José Godoy Ferraz, no Jardim Santa Gertrudes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 3.231, de 15 de setembro de 1988.

#### JUSTIFICATIVA

O Decreto 8.288, de 14 de outubro de 1985, denominou "Praça Dr. José Godoy Ferraz" a área pública situada entre as ruas Messina, Paschoal Guzzo e Siracusa, no Jardim Cristina. Posteriormente, a Lei 3.231, de 15 de setembro de 1988, prestou homenagem à memória do mesmo cidadão ao dar seu nome à então Rua 19 do Jardim Santa Gertrudes.

Assim, tencionando sanar tal equívoco, ofertamos à apreciação desta Casa o presente projeto, através do qual merecido preito é prestado ao Professor Carlos de Almeida, que fez de sua trajetória no magistério exemplo incontestado de empenho, seriedade e competência.

Temos, pois, certeza de contar com o apoio dos Pares.

Sala das Sessões, 31.03.92

EDER CUGLIELMIN

vsp

215 x 315 mm

SG



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - CARLOS DE ALMEIDA

NASCIDO EM 16 / 05 / 1942 LOCAL - CAMPINAS ESTADO - SP

FALECIDO EM 24 / 03 / 1992 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - OSVALDO DE ALMEIDA

IZOLINA BAIALUNA DE ALMEIDA

Justificativa da homenagem  
(usar o verso, se necessário)

Professor de História Geral na rede estadual de ensino, destacou-se não só pela capacidade didática, como - e principalmente - pela forma especialmente carinhosa com que tratava seus alunos, indistintamente, a cativar a confiança e simpatia de todos. Figura muito querida também na PUCCAMP, onde lecionava Economia Política, o Professor Carlos de Almeida foi Presidente do Partido Socialista Brasileiro-PSB, deixando sua marca de trabalho e dignidade junto a todos que com ele tiveram a felicidade de conviver.-----

Representante da família

Nome - \_\_\_\_\_

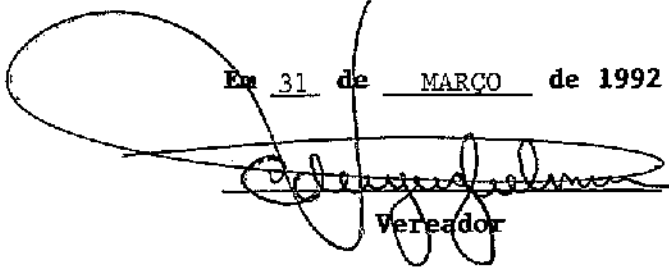
Endereço - \_\_\_\_\_ fone - \_\_\_\_\_

Informante

Nome - OSWALDO JOSÉ FERNANDES

Endereço - Rua Bom Jesus de Pirapora, 1.626 fone - \_\_\_\_\_

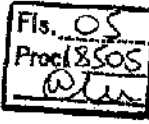
Em 31 de MARÇO de 1992

  
Vereador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
(Lei nº 3231/88)

- fls. 3 -

| <u>Tipo de bem público</u> | <u>Nome conhecido</u> | <u>Localização</u> | <u>Trecho compreendido</u>                                                                                       | <u>Nome recebido</u>      |
|----------------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Rua                        | Rua 15                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Rua 14, até a Rua 6.                                                                                          | Domingos Antonio Pereira  |
| Rua                        | Rua 16                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Rua 15, até a Rua 6.                                                                                          | Arnaldo Manfrinato        |
| Rua                        | Rua 17                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Rua 6, até a Rua 8.                                                                                           | Neider Borges             |
| Rua                        | Ruas 18 e 43          | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Rua 8, até a divisa do loteamento.                                                                            | Esterina Brenna Mojola    |
| Rua                        | Rua 19                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Av. 1, até a Rua 26.                                                                                          | Dr. José Godoy Ferreira   |
| Rua                        | Rua 20                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Av. 1, até a Rua 4.                                                                                           | Assuero Milani            |
| Rua                        | Rua 21                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Av. 1, até a Rua 4.                                                                                           | Aida Giuntini             |
| Rua                        | Rua 22                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Av. Marginal esquerda à Estrada Velha para São Paulo até o balão de retorno, confrontando com a área - verde. | Alice Guimarães Pellegri  |
| Rua                        | Rua 23                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Rua 22, até a Rua 4.                                                                                          | Hildebrando de Lacerda    |
| Rua                        | Rua 24                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Rua 22, até a Rua 4.                                                                                          | Celso Frigeri             |
| Rua                        | Rua 25                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Rua 22, até a Rua 4.                                                                                          | Ferruccio Bertazzoni      |
| Rua                        | Rua 26                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Rua 22, até a Av. 2.                                                                                          | Orlando Maurício Zambotto |
| Rua                        | Rua 27                | Jd.Sta. Gertrudes  | Da Praça Circular no entroncamento com a Rua 22, até a Av. 2.                                                    | Alcebíades Araújo Maia    |





CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1543

PROJETO DE LEI Nº 5665

PROC. Nº 18505

De autoria do nobre Vereador Eder Guglielmin\*\*\*\*\*, o presente Projeto de Lei redenomina a via pública que especifica.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 , e vem instruída com documentos de fls. 04/05, o que torna apta à apreciação.

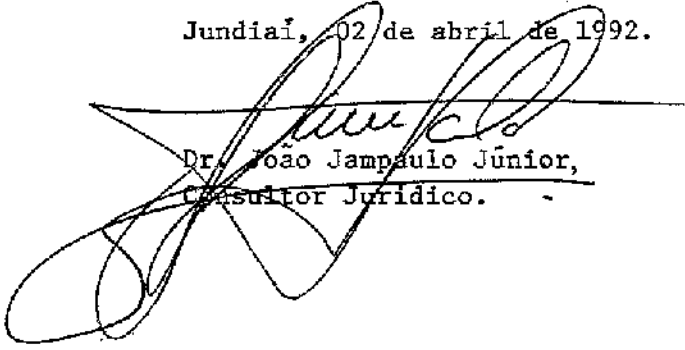
É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.  
  
"Art. 13 - (...)  
XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"  
"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).  
  
S.m.e.

Jundiaí, 02 de abril de 1992.

  
Dr. João Jampaolo Júnior,  
Consultor Jurídico.

\*

mcgp



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.505

PROJETO DE LEI Nº 5.665, do Vereador EDER GUGLIELMIN, que redenomina "Rua CARLOS DE ALMEIDA" a Rua Dr. José Godoy Ferraz, no Jardim Santa Gertrudes.

PARECER Nº 5.843

É intento do distinto Edil Eder Guglielmin redenominar a Rua Dr. José Godoy Ferraz, situada no Jardim Santa Gertrudes, de "Rua CARLOS DE ALMEIDA", razão por que apresenta à Câmara o presente projeto de lei.

No aspecto jurídico, nada encontramos que inviabilize a matéria, estando ela de acordo com as disposições pertinentes da Lei Orgânica de Jundiaí, no tocante à competência e à iniciativa (que é concorrente - vide Lei Orgânica de Jundiaí, art. 13, XVI, c/c art. 45).

Entretanto, há um ponto que necessita ser retificado no texto: o art. 2º prevê a revogação "in totum" da Lei nº 3.231/88, o que não é o certo, pois (como traz a justificativa) o caso de mesma denominação, na lei, se deu apenas num dos itens formulados, estando os demais plenamente corretos. Portanto, apresentamos emenda corretiva do equívoco.

Quando ao mérito, nada a opor, pois o Prof. Carlos de Almeida foi um conhecido cidadão, que muito batalhou pelas causas populares, políticas, educacionais e da democracia, tendo conquistado a estima de muitos. Apenas sugerimos, também, outra emenda, para deixar patente na ementa do projeto e em seu art. 1º tratar-se de Professor, acrescentando-se tal título à denominação. FAVORÁVEL.

APROVADO EM 7.4.92

*Alexandre Ricardo Tosi Rossi*  
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

*João Carlos Lopes*  
JOÃO CARLOS LOPES

Sala das Comissões, 07.04.92

*Erazé Martinho*  
ERAZÉ MARTINHO  
Presidente e Relator

*Jorge Nassif Haddad*  
JORGE NASSIF HADDAD

*José Aparecido Marcussi*  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

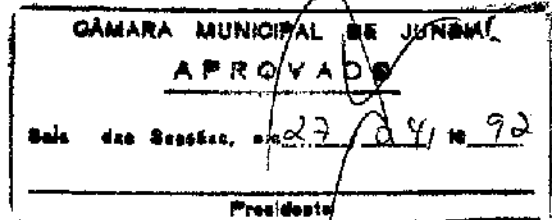
\*

ns



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.505



EMENDA Nº 1 ao PROJETO DE LEI Nº 5.665

Acrescenta título de "Professor" à denominação.

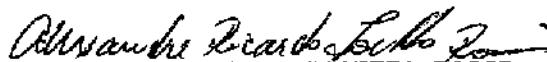
Na ementa e no art. 1º,

onde se lê: "Rua CARLOS DE ALMEIDA",

LEIA-SE: "Rua Prof. CARLOS DE ALMEIDA".

Sala das Comissões, 07.04.92

  
ERAZÉ MARTINHO  
Presidente

  
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

  
JORGE NASSIF HADDAD

  
JOÃO CARLOS LOPES

  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

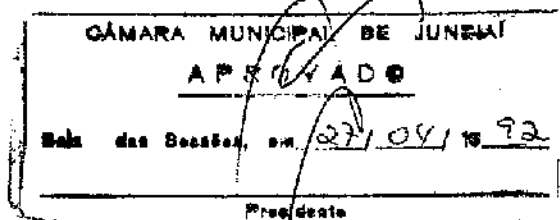
\*

ns



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.505



EMENDA Nº 2 ao PROJETO DE LEI Nº 5.665

Especifica caso de revogação de dispositivo da Lei 3.231/88.

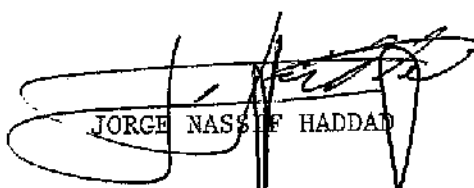
Nova redação ao art. 2º:

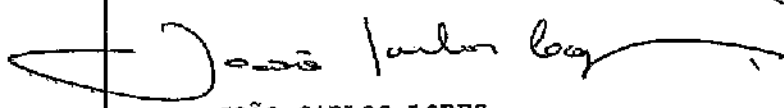
"Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o 1º item do demonstrativo constante do art. 1º da Lei nº 3.231, de 15 de setembro de 1988."

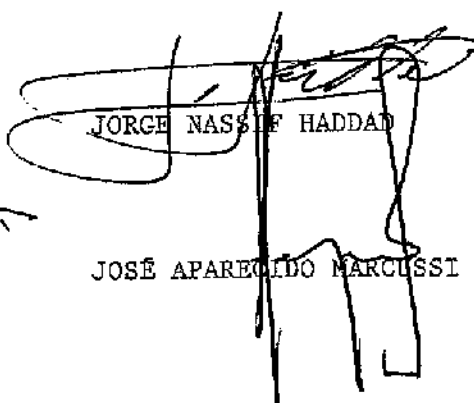
Sala das Sessões, 07.04.92

  
BRAZE MARTINHO  
Presidente

  
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

  
JORGE NASSIF HADDAD

  
JOÃO CARLOS LOPES

  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

\*

ns



OF. PM. 04.92.48.  
Proc. 18.505

Em 28 de abril de 1992

Exmo. Sr.  
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS  
DD. Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ

Para o distinto exame de V.Exa. estou encaminhando, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 4.227 do PROJETO DE LEI Nº 5.665, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 27 do corrente mês.

Queira aceitar, mais, na oportunidade, as minhas saudações respeitosas e cordiais.

*[Signature]*  
ARIOVALDO ALVES,  
Presidente.

\*

RSV



PROJETO DE LEI Nº 5.665  
PROCESSO Nº 18.505  
OFÍCIO P.M. Nº 04/92/48

AUTÓGRAFO Nº 4.227

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/04/92

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

22/05/92

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

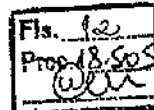
OF. GP.L. nº 277/92

Proc. nº 07960-5/92

11779

MAI 92

81756



Jundiaí, 20 de maio de 1.992.  
PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:

~~Junta-se.~~

PRESIDENTE

26/05/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.

o original do Projeto de Lei nº 5.665, bem como cópia da Lei  
nº 3.936, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os -  
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

mabp



Proc. 18.505

GP, em 20.5.92

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.227

(Projeto de Lei nº 5.665)

Redenomina "Rua Prof. CARLOS DE ALMEIDA" a Rua Dr. José Godoy Ferraz, no Jardim Santa Gertrudes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de abril de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É redenominada "Rua Prof. CARLOS DE ALMEIDA" a Rua Dr. José Godoy Ferraz, no Jardim Santa Gertrudes.

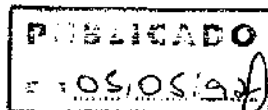
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o 1º item do demonstrativo constante do art. 1º da Lei nº 3.231, de 15 de setembro de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e dois (28.04.1992).

ARIOVALDO ALVES,  
Presidente.

\*  
RSV

215 x 315 mm



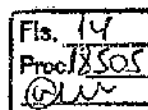
SG



IOM 26.5.92 , ret. 12.6.92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 07960-5/92-



LEI Nº 3936 DE 20 DE MAIO DE 1.992

Redenomina "Rua Prof. CARLOS DE ALMEIDA" a Rua Dr.  
José Godoy Ferraz, no Jardim Santa Gertrudes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-  
nária realizada no dia 27 de abril de 1.992, PROMULGA a seguin-  
te Lei:

Art. 1º - É redenominada "Rua Prof. CARLOS DE ALMEIDA" a  
Rua Dr. José Godoy Ferraz, no Jardim Santa Gertrudes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogado o 19º item do demonstrativo constante do art. -  
1º da Lei nº 3.231, de 15 de setembro de 1.988.

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do  
mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIL FERES MUZAIL  
Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos

mabp

10M 26.5.92

**LEI Nº 3.936, DE 20 DE MAIO DE 1992**

**Redomina "Rua Prof. CARLOS DE ALMEIDA" a Rua Dr. José de Godoy Ferraz, do Jardim Santa Gertrudes.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de abril de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º — É redominada "Rua Prof. CARLOS DE ALMEIDA" a Rua Dr. José de Godoy Ferraz, do Jardim Santa Gertrudes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o 19º item do demonstrativo constante do art. 1º da Lei nº 3.231, de 15 de setembro de 1988.

WALMOR BARBOSA MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

10M 12.6.92 (retificação)

**Lei nº 3.936, de 20.05.92**

**Onde-se-lê: Redomina "Rua Prof. Carlos de Almeida" a Rua Dr. José de Godoy Ferraz, do Jardim Santa Gertrudes.**

**Art. 1º — É redominada "Rua Prof. Carlos de Almeida" a Rua Dr. José de Godoy Ferraz, do Jardim Santa Gertrudes.**

**Leia-se: Redenomina "Rua Prof. Carlos de Almeida" a Rua Dr. José Godoy Ferraz, do Jardim Santa Gertrudes.**

**Art. 1º — É redenominada "Rua Prof. Carlos de Almeida" a Rua Dr. José Godoy Ferraz, do Jardim Santa Gertrudes.**

Director *Chambers*

Quorum M. S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/05 em 01.04.92 @ em fls. 06 em 06.04.92 @ em  
fls. 07/09 em 07.04.92 @ em fls. 10/15 em 12.06.92 @ em

**Observações**